



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 267/2026 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.005790/2026-30

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDP

ar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005162/2026-11, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 14/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), ao servidor LUIZ FELIPE DE CARVALHO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1282235, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA BIOSSEGURANÇA, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDP

ar), lotado na estação de aquicultura do Campus Ministro Reis Velloso, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 132,50 (cento e trinta e dois virgula cinquenta) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI, da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não

retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/09/2026 07:48)

JOAO PAULO SALES MACEDO

REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **267**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **2ec9fc5c9e**